

L E I Nº 428

de 4. de agosto de 1958.

"Autoriza a aquisição de moveis para instalação do Escritório da ACAR".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, independente de concorrência pública, os moveis necessários á instalação do Escritório da Associação de Crédito e Assistência Rural "(ACAR), nesta cidade, podendo despende, para esse fim, até a importância de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros)

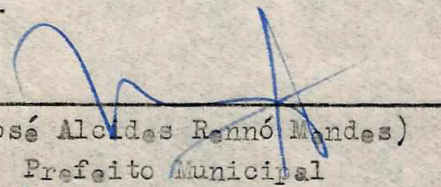
Art. 2º - Para atender a despesa autorizada por esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial até a importância de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

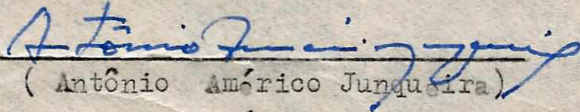
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 - de agosto de 1.958.-


 (Dr. José Alcides Rennó Mendes)
 Prefeito Municipal


 (Antônio Américo Junqueira)
 Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
 STA. RITA DO SAPUCAÍ
 PROTOCOLO

2 Fls. 44- 4/8/1958


 O ENCARREGADO